LEI Nº 2.358/2014

Institui o Dia das Artes Marciais no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul **APROVOU** e, eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, em 1º de abril de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal